



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado  
Unanimidade  
8 votos

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 14 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VENCIMENTO BÁSICO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE FARMACÊUTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento básico e a carga horária dos servidores no cargo de farmacêuticos.

**Art. 2º** - Para o Exercício de 2024, fica estabelecido o vencimento básico do cargo de Farmacêutico o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Art. 3º** - A carga horária de trabalho para o cargo de Farmacêutico passa a ser 30 horas (trinta horas) semanais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 03 de abril de 2024.

**NELSON CIPRIANO MOREIRA**  
**Em exercício - Prefeito de Cipotânea/MG**